

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Ordem de Serviço (art. 75, §7º)	DATA DE ENTRADA DO VEÍCULO:	16/01/2026
Lei Federal nº 14.133/2021	DATA DE SAÍDA DO VEÍCULO:	16/01/2026

Veículo/Equipamento:	RENEGADE	Placa:	JAU3E49
----------------------	----------	--------	---------

RESERVADO À SECRETARIA MUNICIPAL (ART. 72, VIII):

Autorização do responsável pela liberação:

Assinatura do servidor responsável pelo veículo (NOME LEGÍVEL):

Descrição do problema do veículo/máquina/implemento:

Manutenção corretiva. Necessária para segurança na trafegabilidade da fides com os pacientes usuários.

RESERVADO A EMPRESA CONTRATADA:

Nome da Empresa: Mecânica Nelson Aloisio Staedt (Ltda)

CNPJ: 28.079.933/0001-35.

Assinatura do Responsável da Empresa: Nelson Aloisio Staedt

MATERIAL:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE	RS UNIT.	RS TOTAL
	FILTRO DE OLEO	1		RS 45,00
	FILTRO DE AR	1		RS 75,00
	OURINGUE BUIÃO	1		RS 5,00
	FILTRO COMBUSTIVEL	1		RS 20,00
	ABRAÇADEIRA	1		RS 5,00
OLEO E LUBRIFICANTES:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE	RS UNIT.	RS TOTAL
	ÓLEO 5W30	5,5	RS 50,00	RS 275,00
	ADITIVO CONCENTRADO	1		RS 45,00
	AGUA DESMINERALIZADA	1		RS 10,00
	LIQUIDO DE FREIO DOT4	2	RS 35,00	RS 70,00
SERVIÇOS PRESTADOS:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE	RS UNIT.	RS TOTAL
	SERVIÇO REF.TROCA DE OLEO E REVISÃO	6	RS 80,00	RS 480,00
VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO:		RS 1.030,00		

RESERVADO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL (ART. 72, VIII)

Declaro estar de acordo com os materiais, serviços e valores acima praticados:

Assinatura ou rubrica

RESERVADO AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Ordem de serviço recebida em: 26 / janeiro / 2026

Processo Administrativo nº 001/2026, embasamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §7º.

Habilitação através de registro cadastral nos termos do art. 70, inciso I

Dotação Orçamentária conforme Lei Municipal nº 1.611, de 08 de dezembro de 2025 (Art.72, IV):

Substituição do contrato em razão da dispensa de licitação pelo valor nos termos do art. 95, inciso I

Parecer jurídico (art.53,§1º) é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

26/01/2026

bomsecho Tutelar.